



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023– POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE  
GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS

A Diretora do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 425, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria/Ufopa, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas, no âmbito da política de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão da graduação (monitoria) prevista na Resolução Nº 331/2020 (Regimento de Graduação) da Ufopa; no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023 e no PPC dos Cursos de Licenciaturas.

**I - DO OBJETIVO E FINALIDADES DA CONCESSÃO**

I.1 Selecionar bolsistas de monitoria para realizar atividades de apoio aos laboratórios dos cursos de graduação do Iced e sua comunidade acadêmica.

I.2 Selecionar bolsistas de monitoria para planejar e desenvolver Projetos e Planos de ação dos laboratórios até a vigência das bolsas de monitoria prevista nesse edital.

I.3 Conceder bolsas de monitoria para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciaturas em Letras, História, Geografia e Pedagogia, de acordo com as normas deste edital, da Instrução Normativa Nº 001/2012 – Proen, da Resolução Nº 331/2020 (Regimento de Graduação/Ufopa) e do quadro de vagas disponíveis no **anexo 1**

**II - DA JUSTIFICATIVA E DIRETRIZES GERAIS**

2.1 Considerando as finalidades instituídas pelos laboratórios de ensino da Ufopa, tais como: criação, recriação e adaptação de métodos e técnicas de ensino, pesquisa e extensão, esse espaço multidisciplinar complementa o tempo-espço da sala de aula e concorre para o fortalecimento da formação qualificada dos estudantes.

2.2 Considerando os processos de formação de professores, em distintas licenciaturas e as condições de trabalho de professores do magistério superior, os laboratórios constituem-se em espaços adequados para o desenvolvimento de projetos, atividades e ações que propiciam uma sólida formação inicial e continuada dos envolvidos nesse processo.

2.3 Considerando a integração entre universidade, escolas da educação

básica e comunidade, os laboratórios de ensino são espaços de realização de aulas práticas, de realização de estágios com foco no ensino fundamental, projetos de extensão, entre outras atividades que contribuem com o desenvolvimento da educação escolar na região, em atendimento ao público interno e externo.

2.4 A concessão de bolsistas corrobora para assegurar aos acadêmicos e professores do Iced, aos profissionais da educação da região e à comunidade do seu entorno, um espaço adequado para a realização de propostas educativas mais efetivas em seus serviços ao público da Ufopa. Nesse sentido, o Iced concede bolsas de monitoria para o período de junho/2023 a abril de 2024. Nesse período, o (a) bolsista monitor (a) deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com o plano de ação do docente coordenador do laboratório.

### **III - DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

3.1 Poderão se inscrever para concorrer às bolsas do presente Edital os discentes devidamente matriculados nos Curso de Licenciatura em Letras, História, Geografia e Pedagogia, da UFOPA, que no processo de seleção estejam matriculados a partir do 2º (segundo) até o penúltimo semestre do curso.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento das informações solicitadas no formulário Google Forms disponível no link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3AJxepRXrxlImtNgHAGDUplgsEamDC3P4\\_FB8Mgiw828MDQ/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3AJxepRXrxlImtNgHAGDUplgsEamDC3P4_FB8Mgiw828MDQ/viewform?usp=sharing)

do dia 09 até 23 horas e 59 minutos do dia 15 de maio, de acordo com item IX deste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o (a) discente deverá preencher corretamente seus dados e anexar os documentos: comprovante de matrícula e histórico escolar nos espaços disponibilizados no formulário de inscrição em arquivo PDF.

3.4 Não serão aceitos formulários preenchidos após o término dos prazos estipulados no item IX deste Edital.

3.5 As inscrições que não atenderem às determinações do item III do presente Edital serão indeferidas.

### **IV - DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

4.1 A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos aos candidatos, tendo em consideração os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
------------------	------------------	------------------

	<b>MÁXIMA</b>	<b>AFERIDA</b>
Habilidade de classificação, ordenação e organização de materiais pedagógicos.	30	
Habilidade tecnológica e de atendimento ao público interno e externo à Ufopa.	30	
Experiência em manipulação de arquivos físicos e eletrônicos	10	
Histórico acadêmico.	30	
<b>SOMATÓRIA DOS PONTOS</b>	<b>100</b>	

4.2. Caso haja empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) O maior Índice Acadêmico (IRA/IDA) a ser observado no histórico acadêmico do discente, no SIGAA.
- b) O menor acúmulo de bolsas.

4.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas:

- a) Etapa 1: Avaliação e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: Entrevista, quando se observará os critérios previstos nos quadros 4.1 e 4.2.

4.4. A nota final será a média aritmética das notas de três avaliadores.

## **V - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA**

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros do colegiado dos Cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia e Pedagogia da UFOPA.

5.2 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para as bolsas, os critérios destacados no item IV (4.1 e 4.2) deste Edital para a atribuição das notas.

5.3 Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do Sigaa para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

5.4 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

5.5 A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item IX deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

5.6 A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

5.7 As reuniões com atas serão realizadas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.

5.8 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados às coordenações dos cursos para fins de arquivamento.

## **VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do Instituto de Ciências da Educação – Iced.

6.2 Será disponibilizado um total de 06 (seis) vagas (anexo I). Cada discente aprovado neste edital receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de 11 (onze) meses (de junho de 2023 a abril de 2024). Os recursos serão oriundos da seguinte estrutura orçamentária:

- UGR: 151798
- PTRES: 171252
- FONTE: 1000000000
- PI: M0201G1900N – Apoio à Graduação
- ND: 339018

## **VII – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) DISCENTE BOLSISTA**

7.1 O (a) Bolsista Monitor (a) de que trata este edital executará atividades no Laboratório do curso para o qual foi selecionado, no Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, firmando Termo de Compromisso com duração de 11 (onze) meses, para a realização das atividades descritas a seguir:

- a) Apropriar-se da dinâmica do curso e do laboratório, dentro da carga horária prevista, sendo assíduo no cumprimento das habilidades previstas no item 4.1.
- b) Catalogar e conferir os recursos didáticos e de material permanente disponíveis no Laboratório.
- c) Elaborar horário de atendimento ao público.
- d) Zelar pelo espaço de trabalho, mantendo organizado.
- e) Preencher a ficha de presença (anexo 2) mensalmente e enviar a coordenação dos laboratórios.
- f) Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades.
- g) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas e práticas.
- h) Auxiliar o docente orientador, a critério deste, nas tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- i) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos.
- j) Participar dos encontros e reuniões do Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Proen e pela Unidade de vínculo da bolsa.

l) Apresentar ao docente orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do programa e comunicar à Proen, para oficializar sua saída do programa.

7.2 É vedado ao bolsista monitor:

- a) ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação;
- c) corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;
- d) atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos discentes;
- e) supervisionar atividades de estágio;

f) possuir outro tipo de bolsa não acumulável, com exceção das bolsas/auxílios de assistência estudantil, conforme as normativas previstas pela Ufopa, sendo exigida a opção por uma das modalidades de bolsa, devendo, caso contrário, restituir o valor recebido indevidamente à Ufopa.

## **VIII - RECURSOS AO EDITAL**

8.1 Este Edital prevê a interposição de recursos por parte dos candidatos, cabendo aos mesmos contestarem, mediante preenchimento e apresentação de Ficha de Interposição de Recursos (anexo 3) presencialmente no Laboratório de Pedagogia (Sala 12, Campus Rondon), ou envio dessa ficha ao email [gestaoacademica.iced@gamil.com](mailto:gestaoacademica.iced@gamil.com) dentro do período estabelecido no calendário, item IX.

8.2 Fica definida a Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do estado do Pará, como foro competente para dirimir as questões decorrentes da execução desse edital.

## **IX - CALENDÁRIO DO EDITAL**

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	08/05/2023
Período de inscrição	09 a 15/05/2023
Avaliação e homologação das inscrições – 1ª Fase da seleção	15 a 18/05/2023
Resultado da 1ª Fase	19/05/2023
Prazo para interposição de recursos à 1ª Fase	19 a 22/05/2023
Resultado da 1ª Fase, após análise de recurso e convocação para entrevista	22/05/2023
Entrevistas – 2ª Fase	23 a 25/05/2023
Resultado da 2ª Fase	25/05/2023
Prazo para interposição de recursos à 2ª Fase	25 a 26/05/2023
Resultado da interposição de recursos da 2ª Fase	26/05/2023

Divulgação do resultado final	26/05/2023
Período de desenvolvimento das atividades	junho/2023 a abril/2024

## **X - DO CADASTRO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

10.1 Após a publicação do resultado final, os (as) candidatos (as) formalizarão junto à Comissão deste edital, o Termo de Compromisso conforme formulário (anexo 4) para implementação das bolsas.

## **XI - DO DESLIGAMENTO DA MONITORIA**

11.1 Este edital prevê o desligamento do Programa de Monitoria, de acordo com o Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução N° 331/2020, Art. 126 e 127). A exclusão do discente do Programa de Monitoria ocorrerá mediante:

- a) conclusão do curso;
- b) perda do vínculo com a graduação da Ufopa;
- c) abandono ou desistência própria;
- d) descumprimento das atribuições previstas no item VII deste edital, considerando o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima e;
- e) trancamento, pelo discente, de matrícula no curso da Ufopa.

11.2 No caso de desligamento do bolsista será registrado pelo docente orientador e pelo discente na coordenação dos cursos e será chamado o (a) classificado (a) imediatamente posterior na lista de aprovados e classificados.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsistas dos cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia e Pedagogia da Ufopa, designada pela Portaria N° 25 de 16 de março de 2023/Iced, será a responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EM PEDAGOGIA

**ANEXO 1**

**QUADRO DE VAGAS**

CURSO/PROGRAMA	VAGAS
Laboratório de Língua e Linguagens	02
Laboratório de História	02
Laboratório de Geografia	01
Laboratório de Pedagogia	01
TOTAL	06







UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EM PEDAGOGIA

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

**Protocolo:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_ . Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EM PEDAGOGIA

## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Programa de \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no \_\_\_\_ semestre, da Universidade Federal do Oeste do Pará, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, selecionado (a) para executar o Plano de Monitoria no Laboratório de \_\_\_\_\_ sob a coordenação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, comprometo a:

1. Estar matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, durante toda vigência da bolsa de monitoria.
2. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no edital N° 02/2023;
3. Executar o plano de trabalho definido pelo(a) orientador(a) e ser avaliado sobre meu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.
4. Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de monitoria;
5. Fazer referência a minha condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
6. No caso de desistência da bolsa, apresentar, ao coordenador, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
7. Entregar mensalmente frequência das atividades realizadas.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 09 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL N° 02/2023 – POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Discente